



DECRETO Nº 546 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$132,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				132,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
154	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		132,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		132,00
Fontes de Recurso		
01	00	132,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30